01-0587/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0587 / 2007		DE	2007
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0587 / 2007	DE	04/09/2007
PROMOVENTE:	VEREADOR	JUSCELINO GADELHA		

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O FESTIVAL DE CULTURA PAULISTA TRADICIONAL "REVELANDO SÃO PAULO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 10:43:30
00000021618-69

ARQUIVADO EM 28/01/2008

CHEFE DE SEÇÃO
Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860

Folha nº 02 do proc.
Nº 5870 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Revelando São Paulo XI

Festival de Cultura Paulista Tradicional

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Estado da Cultura

Abaçaí cultura & Arte

JUSTIFICATIVA

O **Programa Revelando São Paulo – Festival Paulista de Cultura Tradicional,** realizado anualmente na capital de São Paulo, tornou-se o grande momento de encontro de artesãos, culinaristas e grupos tradicionais de nossa cultura, possibilitando ao público paulista e paulistano em especial o reencontro com sua história, criando elos entre o passado, o presente e o futuro.

Com o objetivo de promover a valorização e difusão da cultura paulista tradicional, foi adotado em 1997 pela Secretaria de Estado da Cultura como o principal instrumento de ação para este segmento de produção cultural.

Sua concepção teve (e tem) por base a trajetória de pesquisas e ações empreendidas pela Abaçaí Cultura e Arte ao longo dos últimos 30 anos em nosso estado. Seus resultados são palpáveis quando analisados pelo viés da economia solidária, e surpreendentes quando o foco se dá pelo viés dos valores, do "intangível".

Ao longo dos 11 anos de sua existência, o mesmo se consolidou enquanto programa amplamente reconhecido em todo o estado, seja pelos Dirigentes de Cultura, Prefeitos, artistas, artesãos e cidadãos compartilhantes, e referendado fora dos limites de nosso estado por diversas organizações, e até mesmo pela UNESCO.

No decorrer de suas edições surgiu a demanda por versões regionalizadas- caso do Revelando São Paulo –Vale do Paraíba, realizado há 6 anos em parceria com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo, em São José dos Campos, e do revelando São Paulo - Vale do Ribeira, com a prefeitura do Município de Iguape, há 4 anos.

Folha nº 03 do proc.
Nº 537 de 62
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.456

O evento, voltado tão somente para a salvaguarda do *patrimônio imaterial da cultura*, como recomendado pela UNESCO em vários de seus documentos, é realizado pela Secretaria de Estado da Cultural, em parceria com a Abaçaí Cultura e Arte, contando sempre com igual parceria dos municípios participantes, estes incumbindos dos traslados de seus grupos folclóricos, artesãos e culinaristas. Na contra partida os recursos auferidos por artesãos e culinaristas, refluem com os mesmos para seus municípios.

É também um exemplo de uma efetiva e eficaz **Política Pública de Cultura**, transformando-se em uma ação programática através da identificação, mapeamento, formação e difusão da cultura popular em nosso Estado e da interlocução entre os municípios, seus dirigentes de cultura, artistas populares, grupos rituais/ tradicionais, artesãos, culinaristas e outros representantes do nosso Estado.

Entre seus *objetivos* principais estão:

- Apresentar e vivenciar com o público em geral um grande painel da nossa cultura tradicional paulista.
- Estimular a pesquisa e divulgação de nossas manifestações tradicionais junto a artistas, pesquisadores, comunidade acadêmica, etc.
- Estabelecer intercâmbio entre artesãos, culinaristas, grupos rituais/ tradicionais de todo o Estado.
- Divulgar o calendário de festas tradicionais de São Paulo e peculiaridades das culturas regionais descortinando possibilidades turísticas.
- Oferecer, através do Projeto Escola, aos alunos das redes de ensino público e particular uma forma de aprendizado e lazer estimulado através da cultura tradicional.

No período de realização do **Revelando São Paulo** na capital podemos ressaltar:

- Participação de 180 municípios;
- 140 estandes de artesanato e 70 estandes de culinária;
- 170 animais (entre tropas de mulas, cavalos, touros e búfalos);
- 12 carros de bois;
- 30 grupos no Festival da Amizade, 18 orquestras de violas, 40 congadas e moçambiques, 50 duplas de violeiros, 15 grupos de catira, 15 grupos de dança de

Folha nº 04 do proc.
Nº 587 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

São Gonçalo e Santa Cruz;

- 12 grupos de bonecões e cabeções, 40 folias de reis.
- Passam pelo Revelando São Paulo, um público visitante de mais de **um milhão e meio de pessoas**, que congraçam, sociabilizam, conhecem e usufruem da Cultura Paulista Tradicional.

Acolhido, desde a sua 2ª edição, no **Parque da Água Branca**, busca sempre uma intervenção em todo o parque, respeitando as funções próprias de cada espaço para dinamizar a circulação do público afluente.

Na grande arena do parque é montado um grande palco coberto (150 m²) no qual acontecem as apresentações dos grupos de danças folclóricas, das comunidades de imigrantes e grupos folclóricos de São Paulo. Ali também acontecem as manobras com animais e carros de bois, as corridas da Cavalhadas, os desfiles de romarias e bandas marciais.

Outros espaços do parque abrigam instalações, atividades variadas de fruição e entretenimento, estandes de arte popular, artesanato e culinária, agrupados por atividades e triadas, a priori, para se garantir a qualidade e o ambiente característico e diferenciado.

Como resultado de anos de dedicação e pesquisas empreitadas pela Abaçaí cultura e Arte, o Revelando São Paulo ensejou a criação e publicação do ***Mapa da Cultura Paulista Tradicional***, indicador das expressões vivas e funcionais de nossa cultura popular tradicional, sendo o único registro efetivo de mapeamento no Brasil, revelando o universo de nossa identidade e da enorme riqueza e diversidade das manifestações populares em todo o Estado.

Acresça-se, ainda, que o encontro é considerado uma vitrine viva das mais diversas manifestações da cultura identitária produzida em diferentes regiões do estado, vem cultivando e difundindo princípios de *cultura de paz*, indicando caminhos para uma convivência respeitosa entre as pessoas, com as diferenças e apreço pela diversidade cultural abordada sempre como um valor inestimável da humanidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-587/07 10/9/2007 (a) _____

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.
12/09/07

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
13/09/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 13/09/07 AS 14 hs
POR _____ ASS.:
AS: _____ h
SAÍDA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s), nesta data, o(s)
documento(s) de fls. 2 a 06
S. Paulo, 14/09/07 Eu,

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha 06
Processo 587 107
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595

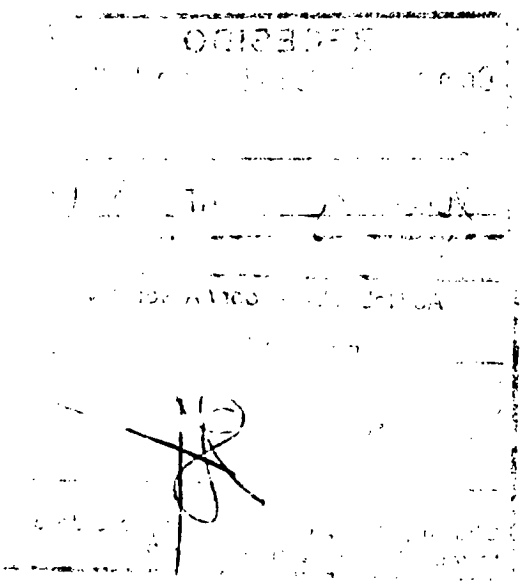
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br, nada foi encontrado a respeito do assunto.

São Paulo, 13 de setembro de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926



À SGP-2
Sra. Secretária.

Realizada a pesquisa e análise, para prosseguimento.
SP, 14/09/07

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22
17 SET 2007
PROTOCOLO LEGISLATIVO

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 09/10/07 ÀS 16:10 h
POR
SAÍDA: 15/10 ÀS: 13 h 00 ASS.:

À Com. de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
18/09/07
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 19/09/07 às 18:30
RF 10801

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
FAZWAT
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 03 / 10 / 07
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data o(s) documento(s) rubricado(s) sob nº 1 a 8 e folha de informação nº 1 em 22/10/07
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Folha nº 07
Processo 587/07
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1602/2007

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 587/07.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Juscelino Gadelha, que visa instituir o Festival de Cultura Paulista Tradicional "Revelando São Paulo", a ser comemorado, anualmente, sempre no primeiro fim de semana, após o feriado de 7 de setembro.

A proposta não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim, a propositura reúne condições para ser aprovada estando sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE.**

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende inegável o interesse público do projeto, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

No entanto, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, tendo em vista a consolidação das leis esparsas que tratam de datas e eventos na já aprovada Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, propomos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 587/07.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival de Cultura Paulista Tradicional "Revelando São Paulo", a ser comemorado, anualmente, no primeiro fim de semana, após o feriado do dia 7 de setembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CCVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Festival de Cultura Paulista Tradicional "Revelando São Paulo", a ser comemorado anualmente, sempre no primeiro fim de semana, após o feriado do dia 7 de setembro.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17 - RELCOM
17- 0373/2007

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 6824-4000 www.camara.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, 18/10/07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação pelas Comissões

Publicação de fls. 07

24 / 10 / 2007

Pág. 171 Coluna(s) 1ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por:

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À SGP-23

São Paulo, 24/10/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
25 OUT 2007
9:30 Horas

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

1º/11/07

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

1º/11/07

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEGUE ... folha(s) ... deste ... documento ... e papel de informação rubricado ... sob folha(s) n.º 09 e 10

Em 18/12/07

KATHYA REGINA ABALEN DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Folha nº 09 do Processo nº 587 de 2007
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 07 de novembro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5569/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 1º de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 587/07, de autoria do Vereador Juscelino Gadelha, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival de Cultura Paulista Tradicional "Revelando São Paulo", a ser comemorado, anualmente, no primeiro fim de semana após o feriado do dia 7 de setembro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rcas

Folha nº 10 do Processo nº 01-0587 de 2007
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 07/08 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 587/07). (Ver. Juscelino Gadelha - PSDB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival de Cultura Paulista Tradicional "Revelando São Paulo", a ser comemorado, anualmente, no primeiro fim de semana após o feriado do dia 7 de setembro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Acresce alínea ao inciso CCVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Festival de Cultura Paulista Tradicional "Revelando São Paulo", a ser comemorado anualmente, sempre no primeiro fim de semana após o feriado do dia 7 de setembro. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, ZUZI ASSATO Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 1º de novembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas

Folha nº 11 do Processo nº 07-0589 de 2007
Kathye Regina Rogales de Souza
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE 2007

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival de Cultura Paulista Tradicional "Revelando São Paulo", a ser comemorado, anualmente, no primeiro fim de semana após o feriado do dia 7 de setembro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CCVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Festival de Cultura Paulista Tradicional "Revelando São Paulo", a ser comemorado anualmente, sempre no primeiro fim de semana após o feriado do dia 7 de setembro.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de novembro de 2007.

O Presidente,

JCSS/rcas

Folha nº 12 do Processo nº 01-0587 de 2007
Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

G.M.-A.T.L.
09 NOV 2007
RECEBIDO
ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 585.083.1.01
SGM-ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 07 de novembro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5569, 07/11/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 587/07, de autoria do Vereador Juscelino Gadelha (inciso I do art. 84 do R.I.).

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 04 de dezembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 13 do Proc. nº 01-0587 de 2007
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

Ofício A. J. L. nº 209/07

Ref.: OF-SGP 23 nº 5569/2007

15 - DOCREC
15- 3959/2007

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 587/07, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival de Cultura Paulista Tradicional "Revelando São Paulo", a ser comemorado, anualmente, no primeiro fim de semana após o feriado do dia 7 de setembro, tendo-lhe sido reservado o número 14.607.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

GILBERTO KASSAB
Prefeito

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
05 NOV 2007
SGP.42

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/lcgs
Reserva 14 607

SGM - 002

À SGP-23
Em 05/12/07
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23
EM 06/12/07
ÀS 15:00 h

Sra. Kathya,

Juntar ao presente o Of. ATL 209/2007, (Docrec: 15-3959/07). Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

Em, 06.12.2007.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 06.12.2007.

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Folha nº 14 do Proc.
nº 01-0587 de 2007
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 07 de dezembro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 6007/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.607, de 04 de dezembro de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival de Cultura Paulista Tradicional "Revelando São Paulo", a ser comemorado, anualmente, no primeiro fim de semana após o feriado do dia 7 de setembro, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 587/07, de autoria do Vereador Juscelino Gadelha.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms

nº. 01-0587 de 15 2007
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

----------Cópia autêntica. LEI Nº 14.607 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007. (PROJETO DE LEI Nº 587/07). (Ver. Juscelino Gadelha). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival de Cultura Paulista Tradicional "Revelando São Paulo", a ser comemorado, anualmente, no primeiro fim de semana após o feriado do dia 7 de setembro, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Acresce alínea ao inciso CCVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Festival de Cultura Paulista Tradicional "Revelando São Paulo", a ser comemorado anualmente, sempre no primeiro fim de semana após o feriado do dia 7 de setembro. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 06 de dezembro de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 06 de dezembro de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 06 de dezembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms

Folha nº 16 do Processo nº 01-587 de 2007
Kathya Regina Miranda de Souza
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº 14.607 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007
(PROJETO DE LEI Nº 587/07)
(VEREADOR JUSCELINO GADELHA)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival de Cultura Paulista Tradicional "Revelando São Paulo", a ser comemorado, anualmente, no primeiro fim de semana após o feriado do dia 7 de setembro, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CCVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Festival de Cultura Paulista Tradicional "Revelando São Paulo", a ser comemorado anualmente, sempre no primeiro fim de semana após o feriado do dia 7 de setembro.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de dezembro de 2007.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 06 de dezembro de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

JCSS/krms

nº. 01-587 de 2007
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 07 de dezembro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 6007, de 07/12/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.607, de 04/12/07, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 587/07, de autoria do Vereador Juscelino Gadelha.

S.G.M.-A.T.L.
10 DEZ 2007
RECEBIDO

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.483.9.00
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação rubricado com folha nº 7 18 ff

do processo nº 01-0587/2007 18/12/ 2007 (a) .....

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À

SGP. 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 18/12/2007

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta data, o documento(s) rubricado(s) sob fls. nº 9923
Lha Angelica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha **nº 19** do processo **01-587** de **2007** 28/01/2008

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 19 fls.
Arquivado em **28/01/2008**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927